



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 381/2025

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO do
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO
DE SERVIÇO Nº 106/2024 (Fls.671/679)**
que fazem o MUNICÍPIO de **VOLTA
REDONDA/RJ**, e a empresa **COMPLEXO
PAISAGÍSTICO PARAISO DAS
PALMEIRAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 04029181 - 7 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567 - 00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto 14.211 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa **COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAISO DAS PALMEIRAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.072.971/0001-99, com sede Rodovia Lucio Meira, BR 393, nº 483, bairro Califórnia CEP: 27215-620, Município Santana de Barra do Piraí/RJ, e-mail Werneck@paraisodaspalmeiras.com.br telefone (24)3346-7025, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ GERALDO WERNECK**, portador da Carteira de Identidade 042777490, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 500.361.227-34, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇO nº 106/2024**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **19468/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** tem como objeto a correção da **CLAUSULA SEGUNDA: PRAZO** do **TERMO ADITIVO Nº 01** (fls 729/730), devido a erro material ocorrido na sua emissão,

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o Prazo de Vigência do Contrato por **12 (doze) meses** a partir de **13/03/2025** com término em **23/03/2026**.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Fica alterado o Prazo de Vigência do Contrato por **12 (doze) meses** a partir de **13/03/2025** com término em **13/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização dos serviços à fl. 743, exaradas no processo administrativo nº 19468/2023, e que encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2025.

CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE GERALDO WERNECK
Data: 11/11/2025 15:44:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GERALDO WERNECK
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Adryella dos Santos Leite

CPF: 184.939.377-03

RG: 31.292.375-8

2) Amendá Cardoso Leite

CPF: 117.442.507-03

RG: 021.287.568-6

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEISE JANAINA TEIXEIRA JEREMIAS
Data: 11/11/2025 15:47:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA